



4ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES

REGULAMENTO

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este documento contém os dispositivos de regulamentação da **4ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES**, que será promovida pelo **PROJETO SUPERAÇÃO**, por intermédio de uma Comissão Organizadora especialmente designada para tanto;

1.2 Estarão sujeitos aos termos deste Regulamento todas as pessoas que participarem da 4ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES, não sendo admissível a alegação de seu desconhecimento, uma vez que lhe será dada suficiente publicidade pela Comissão Organizadora, com o imperioso apoio das equipes participantes;

1.3 Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora.

2 DAS OBRIGAÇÕES

É de responsabilidade das Escolas:

2.1 A ampla divulgação junto aos alunos e a indicação de um líder (professor, coordenador ou funcionário ou Diretor (a) da escola);



2.2 A contagem, controle e armazenamento dos lacres recebidos pelos alunos;

2.3 É de responsabilidade do líder indicado, manter os alunos motivados, uma vez que será responsável pelos objetivos e metas de arrecadação;

2.4 Manter o e-mail atualizado e informar a Comissão Organizadora no caso de alteração ou mudança de endereço eletrônico;

É de responsabilidade da Comissão Organizadora:

2.5 O recolhimento dos lacres nas escolas, com data de retirada a ser definida pela Comissão Organizadora;

2.6 Contabilizar os resultados e elaborar o ranking das pontuações;

2.7 Homologar e divulgar o resultado dos ganhadores da gincana;

2.8 Premiar as escolas vencedoras;

2.9 Zelar pelo cumprimento deste regulamento;



3 DOS OBJETIVOS DA GINCANA

A 4ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES procura atender os seguintes objetivos:

3.1 Arrecadação de garrafas pets de 2L cheias de lacres de latas de alumínio (refrigerantes e afins) com o objetivo de trocá-las por cadeiras de rodas que serão posteriormente doadas as entidades locais que trabalham com idosos e pessoas com deficiência;

3.2 Promover a integração entre alunos, professores e funcionários, com a participação de pais, ex-alunos e de representantes da comunidade – mais uma oportunidade de se conferir significado à expressão FAMÍLIA x ESCOLA x COMUNIDADE;

3.3 Desenvolver os valores éticos, exercitar a solidariedade, cultivar o cuidado com o meio ambiente, praticar a reutilização de materiais;

3.4 Exercitar o espírito de liderança e motivação;

3.5 Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da formação do cidadão, desenvolver o espírito de competição como atitude positiva e enriquecedora da formação do indivíduo.



4 DO CRONOGRAMA

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir de 10/02/2019 a 31/03/2019 impreterivelmente, sendo gratuita essa ação;

4.2 A contagem dos pontos, divulgação das escolas ganhadoras, premiação e encerramento da gincana, serão realizados em dia, local e horário a ser definido pela Comissão Organizadora.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As escolas deverão confirmar sua participação mediante o preenchimento da ficha de inscrição (anexo 1), devidamente preenchida e assinada pelo diretor, na sequência, enviar digitalizado para o endereço eletrônico: campanha.lacres@gmail.com.

6 DAS TAREFAS

6.1 Arrecadar o maior número de garrafas pets de 2L cheias de lacres (não serão aceitas garrafas de outros tamanhos e/ou garrafas incompletas. Na ocasião da entrega, as garrafas que estiverem incompletas ou que não forem de 2 litros, serão devolvidas ao líder para completa-las e serem retiradas na próxima visita;



6.2 O líder escolhido deverá realizar o controle das garrafas arrecadadas por aluno e o armazenamento das mesmas;

6.3 As garrafas deverão ser retiradas das escolas participantes somente pela Comissão Organizadora, com data a ser definida e comunicada pela mesma, através de e-mail e/ ou telefone (ver cláusula nº 2.3 “Das responsabilidades da escola – atualização de e-mail”).

6.4 As escolas não poderão escolher horário para retirada dos lacres. Na data escolhida e divulgada pela Comissão Organizadora, o líder ou o diretor da escola que não puderem acompanhar a retirada, deverão nomear um responsável (por e-mail) para que acompanhe o processo, a contagem, a retirada e assinar o documento.

7 DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Só poderão ser inscritas escolas municipais, estaduais, técnicos e colégios particulares de Piracicaba, do berçário até o 3º ano do ensino médio;

7.2 Os casos de desrespeito às normas do regulamento da gincana ou do regimento escolar serão julgados e terão a respectiva punição determinada pela Comissão Organizadora;



7.3 Em caso de dúvida ou reclamação, somente os líderes ou diretores deverão se dirigir à Comissão Organizadora (ver cláusula 10.1 – “Das penalidades”).

8 DA PONTUAÇÃO

8.1 O cálculo será realizado pelo número total de garrafas de 2 litros adquiridas, dividido pela quantidade total de alunos matriculados por escola, sendo:

$$\text{Cálculo: } \frac{\text{N}^\circ \text{ total de garrafas de 2 Lt}}{\text{N}^\circ \text{ total de alunos matriculados}} = \text{Resultado final}$$

9 DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiadas as 3 (três) escolas: uma da rede municipal, uma da rede estadual e uma particular com a maior pontuação de arrecadação e de cada escola vencedora, os 3 (três) primeiros alunos que mais arrecadarem lacres;

9.2 As premiações serão da seguinte forma:

9.2.1 Para a escola (a): 1 (um) prêmio;

9.2.2 Para o líder: 1 (um) prêmio;



9.3 As premiações dos alunos serão da seguinte forma:

9.3.1 O aluno que for o 1º colocado: 1 (um) prêmio;

9.3.2 O aluno que for o 2º colocado: 1 (um) prêmio;

9.3.3 O aluno que for o 3º colocado: 1 (um) prêmio;

9.4 Os prêmios serão divulgados somente no final da gincana.

10 DAS PENALIDADES

10.1 Atrapalhar as equipes concorrentes por meio de qualquer artifício ou ocorrer comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, que fira este regulamento ou traga prejuízo à boa imagem da escola ou colégio, ou à boa imagem do evento como um todo: desclassificação sumária (decisão irrecurável).

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Caso haja empate, as escolas terão 1 semana a mais para arrecadação. Ganhará a escola que mais arrecadar lacres nesse período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os participantes da 4ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES, autorizam o uso de imagem através da página da Campanha dos



Lacres: <https://www.facebook.com/CampanhaDosLacres>, bem como se comprometem quando ao postarem as fotos em suas páginas utilizar o *#CampanhaDosLacres* como forma de divulgação da gincana.

12.2 A participação na 4ª GINCANA ESCOLAR DA CAMPANHA DOS LACRES implica, necessariamente, no aceite integral e irrevogável de todos os termos, condições e cláusulas do presente regulamento.

Para maiores informações acesse nossa página no Facebook:

<https://www.facebook.com/CampanhaDosLacres> e através dos contatos:

(19) 3403-6511 / 3403-6512.



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da Escola:

Endereço:

Nome completo do diretor (a):.....

E-mail:

Telefone: ()

Nome do Líder:

E-mail:

Telefone: ()

Nº total de alunos matriculados (Dados oficiais):

DECLARAÇÃO

Declaramos que estamos cientes e aceitamos o Regulamento Geral da 1ª Gincana Escolar da Campanha dos Lacres promovido pelo Projeto Superação. Autorizamos a Comissão Organizadora a usar imagens, fotografias, entrevistas e declarações das escolas e dos alunos, para fins de divulgação do evento ou similares, sem ônus pelo uso da imagem.

Piracicaba, de.....de 2020.

Diretor(a) Escola

Líder